

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Clarisse Maria Dias Azinheira Rebelo, chefe de serviço e directora de serviço de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Brito Baptista Pessoa de Almeida, chefe de serviço de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Joaquim Carlos Alves Cabrita, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. João Maria Larguito Claro, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Vítor Manuel Ramos Neto, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 3887/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de psiquiatria.* — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação de 8 de Março de 2006 do conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de dois lugares vagos de chefe de serviço de psiquiatria da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro mas também noutra instituição com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Sector de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira,

ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou no currículo são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato.

9 — A lista de candidatos ao concurso será afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro e enviada aos candidatos, em carta registada e com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Martins Areal, chefe de serviço de psiquiatria do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E. Vogais efectivos:

Dr. José António Lima Cardoso Albuquerque, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de Júlio de Matos.

Dr.ª Maria Clara Mendes Rosa, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr.ª Maria Cecília Mourato Marmeleiro, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro.

Dr. Manuel António Fernandes Sardinha, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr.ª Marinela Deus Rosa Rosado, chefe de serviço de psiquiatria do CAT, Xabregas.

Dr. Augusto Filipe Damas Reis, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

13 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

## Hospital do Espírito Santo — Évora

**Aviso n.º 3888/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 22 de Fevereiro de 2006, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 87/91, de 30 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital do Espírito Santo — Évora, sendo o vencimento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — aos enfermeiros especialistas compete executar as funções descritas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — nos termos da legislação aplicável, podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que,

estando integrados na carreira de enfermagem, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e estar vinculado à função pública;

6.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados de saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de satisfaz.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º e da alínea a)

do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HA) + (5 \times FP) + (6 \times EP) + (3 \times AC)}{15}$$

em que:

- CF — classificação final;  
 HA — habilitação académicas;  
 FP — formação profissional;  
 EP — experiência profissional;  
 AC — apreciação curricular.

### Grelha de avaliação (até 20 valores)

Critérios de avaliação	Itens	Pontuação
1 — Habilitações académicas (até 20 valores).	Licenciatura — 16 valores. Mestrado — 18 valores. Doutoramento — 20 valores.	
2 — Formação profissional (até 20 valores).	Classificação final do curso de especialização em Enfermagem: Inferior ou igual a 14 — 16 valores. Igual ou superior a 15 e inferior a 17 — 18 valores. Igual ou superior a 17 — 20 valores.	
3 — Experiência profissional (até 20 valores).	3.1 — Tempo de actividade na carreira (até 5 valores): Enfermeiro — 0,5 valores por ano (até 2,5 valores). Enfermeiro graduado — 0,5 valores por ano (até 1,5 valores). Enfermeiro com especialidade — 0,5 valores por ano (até 1 valor). 3.2 — Experiência na área de actuação da gestão (até 1,5 valores) — 0,5 valores por cada oito dias de substituição por ausência de enfermeiro-chefe. 3.3 — Colaboração/integração de enfermeiros recém-admitidos (até 1 valor) — 0,2 por cada integração. 3.4 — Colaboração com a Escola Superior de Enfermagem (até 2,5 valores): Ensino teórico — 1 valor (0,1 valor por cada hora leccionada). Orientação de alunos em estágios — 1,5 valores (0,25 valores por cada ensino clínico). 3.5 — Participação como membro efectivo do júri de concurso no âmbito da carreira de enfermagem (até 1 valor) — 0,25 valores por cada participação. 3.6 — Metodologias de trabalho (até 2,5 valores): Sistema de classificação de doentes — 1,5 valores. Distribuição de medicação pelo método de unidose — 0,5 valores. Reposição por níveis — 0,5 valores. 3.7 — Formação (até 6,5 valores): Formação em serviço nos últimos cinco anos (até 3 valores): Como formando — 0,3 valores por cada (até 1,25 valores). Como formador — 0,4 valores por cada (até 1,75 valores). Participação em congressos, jornadas, seminários e outros nos últimos cinco anos (até 3,5 valores): Como formando — 0,2 valores por cada (até 1 valor). Como formador — 0,3 valores por cada (até 1,5 valores). Responsável pela formação em serviço — 1 valor.	
4 — Apreciação curricular (20 valores).	Apresentação (seq. lógica; regras de apres. <i>curriculum vitae</i> ) — 5 valores + 5 valores. Linguagem (termos científicos; síntese; ortografia) — 3,5 valores + 3,5 valores + 3 valores.	

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, entregue na Secção de Gestão de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;

- b) Habilitações académicas;  
 c) Habilitações profissionais;  
 d) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente se encontra vinculado;  
 e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso é publicado;  
 f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento;  
 g) Outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

- b) Documento comprovativo do curso superior (geral) de enfermagem ou equivalente legal;
- c) Documento comprovativo das habilitações referidas no n.º 6.2 deste aviso;
- d) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho referente ao último triénio ou a justificação da não existência, se for caso disso;
- e) Certidão de teor, emitida pela instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital do Espírito Santo — Évora ficam isentos da apresentação do documento referido na alínea e) do n.º 8.3 do presente aviso desde que o mesmo conste do seu processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Menção ao estabelecido no despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo afixadas no placard junto ao corredor da Repartição de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Olga Maria Rosmaninho da Silva, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Luzia Maria Gomes Ramalho Ambrósio, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital do Espírito Santo Évora.

Maria de Jesus Chumbo dos Santos, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Moio Lopes, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Espírito Santo — Évora.

Maria do Céu Campos Ramalho Curvo, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Espírito Santo — Évora.

15 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Março de 2006. — O Administrador, *José Hermano Cosinha*.

### Hospital de Joaquim Urbano

**Anúncio n.º 44/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, no ano de 2005 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes em listagem anexa.

13 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)
Ampliação/remodelação, 1.ª fase, pavilhão A. Pimenta.	Custódio de Melo, Sociedade de Construções, L.ª	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	249 775,70

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho n.º 7079/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### Escola Superior de Educação de Lisboa

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
11.º B — 26:	
José Alexandre Machado Maia .....	15,3
Informática — 39:	
Michael Rafael da Rocha Ferreira .....	14,5

### Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
8.º A — 20:	
Ana Mafalda Pereira Santos Silva Fernandes .....	14,5

#### Escola Superior de Educação do Porto

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — Artes Visuais:	
Joana Caiano de Pina .....	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 7080/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado